



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**PORTARIA Nº 094
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Autoriza a renovação de cessão
do servidor e dá outras
providências.**

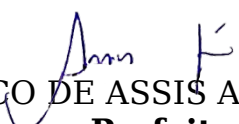
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a cessão do servidor **PAULO SÉRGIO VIEIRA DOS SANTOS**, portador do RG de identidade n.º 1.481.673, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF n.º 961.527.375-91, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Pessoal Executivo Municipal**, para que o mesmo possa desempenhar suas funções junto ao **Poder Judiciário do Estado de Sergipe**, Distrito de Malhador, com ônus para a entidade de origem e sem prejuízo de seus vencimentos, vantagens e outros direitos funcionais, pelo período de **23 de agosto de 2022 a 23 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data retroativa ao dia **23 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 25 de outubro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito